



## Projeto de Lei Nº 032/2026

"DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO ARTIGO 34, DA LEI COMPLEMENTAR 102, DE 24 DE MAIO DE 2018, DO ARTIGO 2º, DA LEI 2.827, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 E DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

**Art. 1º** A presente Lei tem o objeto de cumprir o disposto no artigo 34, da Lei Complementar 102, de 24 de maio de 2018, aos ativos e inativos, do artigo 2º, da Lei 2.827, de 01 de dezembro de 2020 e do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, conforme inflação acumulada do ano de 2025, medida pelo IPCA/IBGE.

**Art. 2º** O Legislativo Municipal faz por apresentar o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro exigido pelo inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), integrando a presente Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 05 de fevereiro de 2026.



**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**

Presidente

**ERONDINA FERREIRA GODOY**

Vice-Presidente

**MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI**

1º Secretário

**PRISCILLA S. MARIANO CAVANHA**

2ª Secretária

**MATEUS A. DA SILVA SANTOS**

3º Secretário

Projeto de Lei Nº 32/2026 - Processo 49/2026 Documento assinado digitalmente em 09/02/2026. PROTOCOLO 4448/2026 - 05/02/2026 14:41 - PROCESSO 49/2026. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Siavo/Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: F3HF-PG8J-792R-PKV1



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A presente propositura, visa recompor a perda salarial do ano de 2025, em atendimento DO ARTIGO 34, DA LEI COMPLEMENTAR 102, DE 24 DE MAIO DE 2018, DO ARTIGO 2º, DA LEI 2.827, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 E DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 05 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**

Presidente

**ERONDINA FERREIRA GODOY**

Vice-Presidente

**MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI**

1º Secretário

**PRISCILLA S. MARIANO CAVANHA**

2ª Secretária

**MATEUS A. DA SILVA SANTOS**

3º Secretário



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=F3HFPG8J792RPKV1>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: F3HF-PG8J-792R-PKV1**

